



## **EDITAL Nº. 08/2021**

### **Processo Seletivo para Contratação de Docente – Graduação**

#### **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde**

#### **Área do Conhecimento: ENFERMAGEM**

A Pró-Reitora de Graduação da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **1 (um) docente** para integrar o quadro de docentes da Universidade.

#### **Das ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º.** Ensino de Graduação, na área de Fundamentos da Enfermagem, em **desenvolvimento de práticas de enfermagem invasivas** em manequins e simuladores associados ao exame físico, e levantamento de dados com julgamento clínico, desenvolvendo o diagnóstico de enfermagem baseado na Teoria das Necessidades Humanas Básicas, de Wanda de Aguiar Horta, e implementação de ações de enfermagem para o cuidar integral do paciente.

#### **DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

**Art. 2º.** Os candidatos deverão:

- i. Possuir Graduação em Enfermagem.
- ii. Possuir o título de Mestre ou Doutor.
- iii. Possuir experiência profissional na área assistencial, como enfermeiro, de no mínimo de 4 (quatro) anos.
- iv. Possuir disponibilidade de horário e habilidade para a realização de práticas assistências de enfermagem.

#### **DAS INSCRIÇÕES EM PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19**

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser solicitadas **exclusivamente** pelo e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br), em conformidade com o calendário do processo seletivo, anexando os seguintes documentos:

- i. Requerimento de inscrição, disponível nos anexos deste edital;
- ii. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo boleto deve ser previamente solicitado pelo mesmo e-mail, [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br), no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais);

#### **Reitoria**



- iii. Cédula de Identidade (RG) e CPF digitalizados ou, para estrangeiros, documento de identidade equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;
- iv. 1 (uma) foto 3x4 recente digitalizada;
- v. Cópia digital do *Curriculum Lattes* atualizado, em formato PDF;
- vi. Cópia Digital do documento que comprove a graduação em Enfermagem;
- vii. Cópia digital do Diploma de Mestrado, obtido em curso nacional reconhecido pela Capes, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido, ou revalidado, por instituição com competência legal para tal;
- viii. Cópia digital do Diploma de Doutorado, caso o candidato possua essa titulação, obtido em curso nacional reconhecido pela Capes, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido, ou revalidado, por instituição com competência legal para tal;
- ix. Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das produções acadêmicas dos últimos 4 (quatro) anos (2017, 2018, 2019 e 2020);
- x. Cópia digital da Carteira de Trabalho que comprove experiência mínima de 4 anos em Área Assistencial, como enfermeiro;
- xi. Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Memorial Descritivo Acadêmico do candidato, baseado na Plataforma Lattes CNPq, obrigatoriamente juntada de documentação comprobatória.

**§1º.** Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentem todos os itens da documentação elencada no *caput*.

**§2º.** A inexatidão de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas em qualquer etapa do processo seletivo, acarretará a eliminação imediata do candidato.

**§3º.** As inscrições recebidas serão verificadas quanto à regularidade dos documentos e ao atendimento dos itens exigidos, e serão devidamente confirmadas por intermédio do e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br)

**§4º.** Poderão se inscrever brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.

**§5º.** Comunicações para esclarecimento de dúvidas serão possíveis pelo e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br)

**§6º.** Os documentos Cédula de Identidade, CPF e Diploma de Graduação em Nutrição, Diploma de Mestrado e Doutorado (caso o candidato possua essa titulação) deverão ser apresentados na forma original, em modo remoto, no início da primeira fase, no dia da prova.

#### **Reitoria**

## **DO PROCESSO SELETIVO**

**Art.4º.** O processo seletivo será realizado de forma remota, utilizando-se recursos de tecnologia de informação e comunicação, em razão de restrição de saúde pública imposta pela pandemia de COVID-19, por Banca Examinadora composta por 3 (três) docentes.

- i. 01 (um) docente vinculado ao Curso de Enfermagem.
- ii. 01 (um) docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva.
- iii. 01 (um) docente não vinculado ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.

**§1º.** Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão doutores com titulação obtida em programa recomendado pela Capes ou revalidada no País há mais de 3 (três) anos.

**§2º.** A indicação dos nomes que comporão a Banca Examinadora será feita pelo coordenador do Curso de Enfermagem à diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde da Universidade Católica de Santos para homologação.

**Art. 5º.** O processo seletivo compreenderá 3 (três) fases:

### **I. Primeira Fase - Prova Didática com peso 4,0 (quatro), nas seguintes condições:**

1. Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, por webconferência, por meio da solução *Google Meet*, em endereço oportunamente divulgado, sobre tópico da área de Fundamentos da Enfermagem, a ser sorteado entre os temas relacionados no Anexo II por webconferência.
2. O sorteio dos temas será realizado por integrantes da Banca Examinadora por webconferência, por meio da solução *Google Meet*, em endereço oportunamente divulgado, para ciência e acompanhamento de todos os interessados.

### **II. Segunda Fase – Apreciação e julgamento do Memorial Descritivo Acadêmico e dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:**

1. Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: currículo Lattes, artigos, livros, capítulos de livros e produção acadêmica na área.
2. A Banca considerará:
  - a. Produção em livros, capítulos de livros, artigos em periódicos especializados na área nos últimos quatro anos (2017, 2018, 2019 e 2020);
  - b. Experiência docente do candidato em cursos de graduação e pós-graduação, sendo consideradas orientações em andamento e concluídas (Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado);
  - c. A realização de cursos correlatos à formação acadêmica, em especial especializações, doutorado e pós-doutorados, dentre outros;
  - d. Tempo de titulação de Mestrado e Doutorado, quando presente, do candidato;
  - e. A participação do candidato com apresentação de trabalhos em seminários, congressos e eventos correlatos, notadamente internacionais.

## **Reitoria**

### **III. Terceira Fase - Entrevista com os candidatos, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:**

1. A Banca Examinadora entrevistará todos os candidatos por webconferência, por meio da solução *Google Meet*, em endereço oportunamente divulgado, e os arguirá com o propósito de aferir a experiência, produção intelectual e disponibilidade.

### **DA FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 6º.** O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:

- i. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- ii. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 4,0 (quatro).
- iii. A nota da apreciação do Memorial Descritivo Acadêmico será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 3,0 (três).
- iv. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 03 (três), observando-se o peso 3,0 (três).
- v. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas três fases, observando-se os respectivos pesos.

### **DOS RECURSOS**

**Art. 7º.** O candidato poderá impetrar recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da Universidade Católica de Santos.

**Art. 8º.** O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br) para que a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde proceda à admissão e ao julgamento.

### **DO CALENDÁRIO**

**Art. 9º.** O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:

1. Período de inscrições: **19 de janeiro de 2021 a 3 de fevereiro de 2021;**
2. Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas: **5 de fevereiro de 2021;**
3. Prazo para recurso da relação de inscrições deferidas: **6 de fevereiro de 2021;**
4. Publicação da relação final das inscrições deferidas: **8 de fevereiro de 2021;**
5. Sorteio dos temas para as provas didáticas, publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato: **9 de fevereiro de 2021;**
6. Análise dos memoriais pela Banca Examinadora: **10 de fevereiro de 2021;**
7. Prova didática: **11 de fevereiro de 2021**, a partir das 9h, conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato;
8. Entrevistas pela Banca Examinadora: **18 de fevereiro de 2021**, a partir das 9h, conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato;
9. Publicação do resultado preliminar do processo: **22 de fevereiro 2021;**
10. Prazo para recursos: **23 de fevereiro 2021;**
11. Publicação do resultado final: **25 de fevereiro de 2021.**

**Reitoria**



#### **DA CONTRATAÇÃO**

**Art. 10.** A contratação do candidato selecionado respeitará a ordem de classificação divulgada no Resultado Final, observando-se o regime de dedicação ao trabalho de 4 (quatro) horas semanais.

**Art. 11.** O candidato selecionado cumprirá período de experiência na forma da lei, após o qual o contrato de trabalho poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, também na forma da lei.

#### **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 12.** O resultado do processo seletivo terá validade até 28 de fevereiro de 2022.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13.** Todo candidato deverá se submeter a todas as fases do processo seletivo.

**Art. 14.** Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

#### **DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Art. 15.** Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pelos princípios gerais do Direito, com decisão devidamente fundamentada.

**Art. 16.** O processo seletivo regulado por esse Edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: editais pertinentes, portaria designando a Comissão Examinadora, atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.

**Art. 17.** A instância recursal para o processo seletivo é o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde – CCSAS.

Santos, 19 de janeiro de 2021

**Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Rosângela Ballego Campanhã**

Pró-Reitora de Graduação

#### **Reitoria**